



MOÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Senhor Deputado CLAUDIO ABRANTES)

*Manifesta Votos de Louvor aos
Treilhistas, Quiosqueiros e
Similares, do Distrito Federal
pelos relevantes serviços
prestados à população brasileira.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, solicito que esta Casa de Leis manifeste Votos de Louvor aos **Treilhistas, Quiosqueiros e Similares, do Distrito Federal** pelos relevantes serviços prestados à população brasileira. Conforme relação a seguir:

NOME	LOCALIDADE
Antonio Aécio Pires Mota	Taguatinga
Alberlan Silva dos Santos	Planaltina DF
Aline da Silva Babalhio	Planaltina DF
Anne Carolina Pereira Torres	Planaltina DF
Antonio de Pádua Santiago	Gama
Aparecida Domingas de Fátima Ribeiro	Rodoviária Plano Piloto
Arnaldo Bolinja	Rodoviária Plano Piloto
Benjamim Cicero do Nascimento	Planaltina DF
Carlos Alberto Caetano de Araújo	Taguatinga
Célia Vidal dos Santos	Centro de convenções
Cerclha Maria Soares	Brazlândia
Cícera Mangueira Barbosa	Planaltina DF
Cícero José de Oliveira	Samambaia Sul
Cilene dos Santos Ribeiro Silva	Cidade Estrutural
Claudia Cilene Alves da S	
Divino Eterno Ferreira dos Santos	Planaltina DF
Edileuza Maria Menezes	Planaltina DF
Edmilson Paulo de Araújo	Brazlândia
Edmilson Santana de Oliveira	Riacho Fundo I
Elaine Alves Matias	
Elaine Soares de Brito	Rodoviária Plano Piloto
Elainy Pereira da Silva	Riacho Fundo I

Eliandro Pereira da Silva	Planaltina DF
Eliane Alves Matias	Planaltina DF
Elizabeth Dias Nunes	Candangolândia
Elizeu Carvalho Lemos	Planaltina DF
Ereni da Costa Caboclo	Planaltina DF
Esnaelda Rolim de Matos	Planaltina DF
Gabriele Moura da Silva	Planaltina DF
Geldes Souza Ribeiro	Planaltina DF
Geovani Oliveira Ferreira	Planaltina DF
Ildeci Pereira de Souza	Samambaia DF
Jairo Medina	
João de Deus do Nascimento	Planaltina DF
João Mendes Soares	Rodoviária Plano Piloto
José Aparecido de Souza	Planaltina DF
Jozafá Jacinto de Queiros	Rodoviária Plano Piloto
Júlia Pereira	Asa Sul
Leda da Cruz Bezerra	Cidade Estrutural
Lorival Borges Leal	Planaltina DF
Manoel Messias Bezerras	Brasilândia DF
Maria de Fátima dos Santos	Plano Piloto
Maria Ivone do Nascimento Santos	Planaltina DF
Maria José Nunes da Silva	Planaltina DF
Marno Alves Duarte de Lima	Planaltina DF
Mauricio José Dino de Sousa	Rodoviário Plano Piloto
Nazareth Carniello	Lago Norte
Nilzete de Oliveira Gonçalves Santos	Rodoviária Plano Piloto
Odete de Assis Tavares	Planaltina DF
Raimunda Alves dos Reis	SIA
Raquel Silva Santos	Lago Norte
Renati Weyer Bollow	Planaltina DF
Robson Vieira da Silva	Planaltina DF
Ruth Pereira	Planaltina DF
Sheila Souza Santos	
Sulmara Campos de França	Samambaia DF
Tadeu Cicero do Nascimento	Planaltina DF
Taline Soares de Brito	Rodoviária Plano Piloto
Tania Pereira Neves Garcia	Planaltina DF
Terezinha Fonseca dos Santos	Planaltina DF
Touffik Boutaher	Sudoeste
Tulio das Graças Marques dos Santos	
Viviane Xavier da Silva	
Wanderson de Lima Lopes	Planaltina DF
William de Araújo Oliveira	Planaltina DF
Zulmira de Campos	Samambaia

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição tem por objetivo parabenizar os **Treilhistas, Quiosqueiros e Similares do Distrito Federal**, pelos relevantes serviços prestados a população brasiliense.

É imperioso destacar que o dia do **Quiosqueiros e Similares do Distrito Federal** foi instituído pela Lei Distrital nº 3.635, de 28 de julho de 2005.

Hoje no Distrito Federal existem aproximadamente 15 mil quiosqueiros, treilhistas e similares, pequenos comerciantes que ganham a vida trabalhando nas ruas da cidade.

Em 2008 esses pequenos comerciantes conquistaram uma grande vitória, a Câmara Legislativa aprovou a Lei 4.257/2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailers para o exercício de atividades econômicas e complementares as funções urbanas. Regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

A supramencionada Lei objetivou a solução de problemas históricos relativos à ocupação de terra pública por mobiliários urbanos no DF.

Tão importante é a categoria para o Distrito Federal que, em 2009, o Governo do Distrito Federal anistiou todos os débitos relativos à ocupação de áreas públicas e tarifas de água e energia elétrica dos quiosqueiros, treilhistas, permissionários de feiras e similares.

Por estes esclarecimentos é que pugno aos nobres pares pelo apoio e aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2020

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 08/12/2020, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0284269** Código CRC: **9B83926F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00041966/2020-21

0284269v2



PROPOSIÇÃO - MO 450/2020

LIDO EM: 09/12/2020

Brasília, 09 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 09/12/2020, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0285877 Código CRC: B75AF679.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041966/2020-21

0285877v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 11/12/2020, às 08:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0285879** Código CRC: **BF4F1611**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00041966/2020-21

0285879v2